PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 263/ 81

ALTERA VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - O vencimento do cargo de médico, constante do Quadro Geral de Servidores Municipais passará a ser de Cr$12.000,00(Doze mil cruzeiros) mensais a partir de mês de janeiro do corrente exercício;

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, de de 1981

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.